



TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS RELACIONADOS A EXECUÇÃO DO SISOP (MÓDULO EDITAL E OBRAS), ALÉM DO CADASTRO E ENVIO DO NOVO MÓDULO EDITAL E LICITAÇÕES, EM ATENDIMENTO A IN 2/2023, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA E A GEST+ CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

Processo Licitatório nº 048/2024

Dispensa nº 010/2024

Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.515.687/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Luís Helvécio Silva Araújo [REDACTED]

[REDACTED], adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, **GEST+ CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.190.620/0001-55, situada à Rua Turmalina, nº. 587, Bairro Chácara na cidade de Senador Firmino, CEP: 36.540-000 - Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Sr. Maycon Moreira de Oliveira [REDACTED]

[REDACTED] adiante denominado **CONTRATADO**, têm justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMERIA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no art. 107 da Lei nº. 14.133/2021 e cláusula 3.1.1 do contrato original, resolvem prorrogar o prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 31/12/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 - Em virtude da prorrogação do prazo de vigência fica aditado o contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS RELACIONADOS A EXECUÇÃO DO SISOP (MÓDULO EDITAL E OBRAS), ALÉM DO CADASTRO E ENVIO DO NOVO MÓDULO EDITAL E LICITAÇÕES, EM ATENDIMENTO A IN 2/2023, em R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais).



CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - A despesa decorrente deste presente aditivo correrá à conta da dotação orçamentária 2025: 3.3.90.39.00.2.03.01.04.122.0001.2.0229.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Piranga, 17 de dezembro de 2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

GEST+ CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA
Maycon Moreira de Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

CPF:

CPF: